DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.063, de 03 de setembro de 2019

www.herculandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 6
Homologação / Adjudicação 6
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 7
Audiência Pública 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Herculândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Herculândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.herculandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Herculândia
CNPJ 44.568.277/0001-90
Rua Euclides da Cunha, 308
Telefone: (14) 3486-9090
Site: www.herculandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

Câmara Municipal de Herculândia
CNPJ 51.507.150/0001-27
Avenida São Paulo, 316
Telefone: (14) 3486-1254 | (14) 3486-1922
Site: www.camaraherculandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Herculândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.herculandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Rua Euclides da Cunha, 308 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-059 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90
HERCULÂNDIA – CAPITAL DAS CEREALISTAS DE AMENDOIM E DAS MUDAS

DECRETO Nº. 049/2.025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA,

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais), na conformidade da Lei Municipal nº. 3.277 de 29 de julho de 2.025, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

01	PODER LEGISLATIVO	VALOR R$
01.01	Câmara Municipal	
01.01.01	Corpo Legislativo	
	F. 007 – 4.4.90.52 – 01.031.0001.2502.000	158.000,00
	T O T A L	**158.000,00**

Artigo 2º) - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, serão aproveitados os recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações:

01	PODER LEGISLATIVO	VALOR R$
01.01	Câmara Municipal	
01.01.01	Corpo Legislativo	
	F. 005 – 3.3.90.35 – 01.031.0001.2502.000	29.000,00
	F. 014 – 3.1.90.13 – 01.031.0001.2504.000	59.000,00
	F. 016 – 3.3.90.39 – 01.031.0001.2505.000	40.000,00
	F. 017 – 3.3.90.33 – 01.031.0001.2506.000	30.000,00
	TOTAL.....	**158.000,00**

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 29 DE JULHO DE 2.025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO EM 14 / 08 / 25 .

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
Resp. P/ Exped. da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
R. Euclides da Cunha, 308 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90
HERCULÂNDIA - CAPITAL DAS CEREALISTAS DE AMENDOIM E DAS MUDAS

DECRETO Nº. 53, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal De Herculândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.679 de 13/06/06 alterada pelas Leis Municipais nº 2.693 de 28/03/07 e 2.918 de 16/07/14;

CONSIDERANDO a necessidade de providências, a nível local, em atos que dizem respeito ao Sistema de Saúde:

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do **Conselho Municipal de Saúde de Herculândia/SP**, conforme segue:

I – PODER PÚBLICO

a) **Representante do Poder Executivo Municipal:**

- Titular: Pamela Alves dos Santos
- Suplente: Lidiane Suziele de Freitas

b) **Serviços de Saúde:**

- Titular: Silvia Jardim Araujo
- Suplente: Erica Patrícia de Pieri

c) **Fundo Social:**

- Titular: Silmara Baquetti de Oliveira Silva
- Suplente: Maria Aparecida dos Santos Vello

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
R. Euclides da Cunha, 308 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90
HERCULÂNDIA - CAPITAL DAS CEREALISTAS DE AMENDOIM E DAS MUDAS

II – PROFISSIONAIS TRABALHADORES NA ÁREA DE SAÚDE

a) **Servidor da Área da Saúde – Nível Superior:**

- Titular: Natasha Rudolf Nascimento Nunes
- Suplente: Celi Tamashiro Fushimi

b) **Servidor da Área da Saúde – Nível Médio:**

- Titular: Fernando da Costa Neto
- Suplente: Camila Ferreira de Souza Nascimento

III – USUÁRIOS

a) **Produtores Rurais de Herculândia:**

- Titular: Hugo Cabrini
- Suplente: Claudio Aguera

b) **Clube de Serviços:**

- Titular: Denise Palomo
- Suplente: Rosana da Silva Amici

c) **Associação de Bairros:**

- Titular: Fatima Aparecida Rodrigues Furlan
- Suplente: Leticia da Costa Pereira

d) **Combate ao Câncer:**

- Titular: Norma de Fátima Araujo Cordeiro
- Suplente: Ivete Apª. Viana Stangari

e) **Representante do CCI:**

- Titular: Yokiko Nomada Kaneto
- Suplente: Isabela Salamoni

f) **Hospital Beneficente São José:**

- Titular: Diva Alves dos Santos
- Suplente: Fabiola Carolina Pinheiro de Araújo

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
R. Euclides da Cunha, 308 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90
HERCULÂNDIA - CAPITAL DAS CEREALISTAS DE AMENDOIM E DAS MUDAS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 11 DE AGOSTO DE 2025.

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA:14122559880 Assinado de forma digital por PAULO SERGIO DE OLIVEIRA:14122559880 Dados: 2025.08.14 09:54:39 -03'00'

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPO EM 14/08/25.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
Resp. P/ Exped. Da Secretaria

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 010/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 032/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUOTERAPIA, PARA ATENDER PACIENTES COM DEFICIÊNCIA, MEDIANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA E/OU ORDEM JUDICIAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA - SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Herculândia, Comarca de Tupã-SP, torna público a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 010/2025 - Processo Licitatório nº 32/2025, à empresa: IMBRI-INSTITUTO BRASILEIRO DE REABILITAÇÃO INTGERATIVA LTDA, valor total de R$ 83.300,00 (oitenta e três mil e trezentos reais), com fundamento nos artigos 17, inciso VII, e 71, inciso IV, da Lei de Licitações nº 14.133/21. HERCULÂNDIA/SP, 13 de agosto de 2025.

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Rua Euclides da Cunha, 308 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-059 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90
HERCULÂNDIA – CAPITAL DAS CEREALISTAS DE AMENDOIM E DAS MUDAS

AUDIÊNCIA PÚBLICA

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Herculândia, convida a comunidade local a participar de **Audiência Pública**, que acontecerá no Prédio do Prodam, às 19 horas, do dia 25 de agosto de 2025, para discussão e análise objetivando a elaboração do Plano Plurianual de Investimentos, para o período de 2026 a 2029, e apresentação e elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (L.D.O.) para o exercício de 2026, em consonância e atendimento ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101 de 05/05/2000 (L.R.F.). tudo em conformidade ao Artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A Audiência será apresentada inicialmente o pré-projeto de lei e posteriormente seus anexos com ênfase a apresentação dos Programas e Ações Governamentais elencados e valores inicialmente projetados.

Somente após essa apresentação será franqueada aos presentes o uso da palavra a ser concedida por ordem de inscrição para que seja dirimida todas e quaisquer dúvidas.

A participação popular é essencial para garantir um planejamento orçamentário mais justo, transparente e alinhado as reais necessidades da nossa comunidade. Para isso temos um link para ouvir suas ideias: https://www.herculandia.sp.gov.br/pagina/14/plano-plurianual

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 12 DE AGOSTO DE 2025.

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal